



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 83/2024

Dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores abaixo designados e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos da Lei Complementar 103/2020 e,

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de progressão horizontal e a manifestação da Chefia de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	Cargo	Matrícula	GRAU ANTERIOR	GRAU ATUAL
IRLEY EDELSON RIBEIRO FERREIRA	GUARDA DA CÂMARA	087	B	C
LAURA VIEIRA BIE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	086	B	C
LORENZO DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	085	B	C
RENI APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	084	B	C
NATHALIA APARECIDA MATOS BARBOSA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	088	B	C

Art. 2º Fica determinado a Divisão de Administração proceder as anotações na pasta funcional do servidor, bem como tomar providências cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes das obrigações aqui previstas serão suportadas por dotações específicas

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Mato Dentro, 12 de agosto de 2024.


Silvío Silvério Costa
Presidente da Câmara Municipal